

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA-EXECUTIVA**

PROCESSO Nº 71000.057210/2022-31

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A EMPRESA A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELLI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.889.192/0001-34, localizada na Rua Roldão Miranda nº 472, Funcionários - Contagem/MG, CEP 32.040-335, neste ato representada por sua procuradora, a senhora **ELIZETE DE CÁSSIA GONÇALVES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.071901/2021-67 e 71000.057210/2022-31**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 00006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de cestas de alimentos, voltado para atendimento da Portaria MC 618/2021, por meio da ADA, para distribuição de cestas às famílias do CadÚnico atingidas por situações de emergência ou calamidade pública que se encontram em situação temporária de dificuldade de acesso a alimentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESTADO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - REGIÃO NORTE	1	Aquisição de cestas de alimentos - tipo 2 - contendo: 10 kg arroz tipo 1 (pacote de	Acre			R\$ 5.388.033,00
	2		Amapá			
	3		Amazonas			

	4	1kg ou 5kg)	Pará	33.887	R\$ 159,00	
	5	3 Kg feijão carioca (pacote 1kg)	Rondônia			
	6	2 kg leite em pó integral	Roraima			
	7	(pacote de 500gr ou 1 kg)	Tocantins			
3 - REGIÃO NORDESTE 2	11	1 óleo de soja de 900ml (pet ou similar)	Paraíba	101.758	R\$ 146,50	R\$ 14.907.547,00
	12	1 kg farinha de mandioca (pacote de 500gr ou 1 kg)	Pernambuco			
	13	1 kg macarrão espaguete	Rio Grande do Norte			
5 - REGIÃO CENTRO-OESTE	17	(pacote 500gr ou 1kg)	Distrito Federal	23.936	R\$ 144,50	R\$ 3.458.752,00
	18	1 kg açúcar cristal (pacote de 1kg)	Goiás			
	19	1 kg flocos de milho (pacote 500gr ou 1kg)	Mato Grosso			
	20	500 g de sardinha em óleo comestível (embalagens de 125g)	Mato Grosso do Sul			
6 - REGIÃO SUDESTE	21	1 kg de sal (pacote de 1kg)		116.668	R\$ 137,50	R\$ 16.041.850,00
		Aquisição de cestas de alimentos - tipo 1 - contendo: 10 kg arroz tipo 1 (pacote de 1kg ou 5kg)	Espírito Santo			
	22	3 Kg feijão carioca (pacote 1kg)	Minas Gerais			
		2 kg leite em pó integral (pacote de 500gr ou 1 kg)				
	23	1 óleo de soja de 900ml (pet ou similar)	Rio de Janeiro			
		1 kg farinha de trigo (pacote de 1kg)				
		1 kg macarrão espaguete (pacote 500gr ou 1kg)				
	24	1 kg açúcar cristal (pacote de 1kg)	São Paulo			
		1 kg fubá em pó (pacote 500gr ou 1kg)				
		500 g de sardinha em óleo comestível (embalagens de 125g)				
		1 kg de sal (pacote de 1kg)				
VALOR TOTAL R\$ 39.796.182,00 (trinta e nove milhões, setecentos e noventa e seis mil cento e oitenta e dois reais).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/07/2022 e encerramento em 06/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 39.796.182,00 (trinta e nove milhões, setecentos e noventa e seis mil cento e oitenta e dois reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Função Programática: 08.244.5033.2792.0001

Fonte: 0344

Programa de Trabalho: 205549

Elemento de Despesa: 33.90.30

PI: 02792108007

SB: 07

Nota de Empenho: 2022NE000368

Gestão/Unidade: 550005

Função Programática: 08.244.5033.2792.0001

Fonte: 0344

Programa de Trabalho: 205549

Elemento de Despesa: 33.90.30

PI: 02792108007

SB: 07

Nota de Empenho: 2022NE000369

Gestão/Unidade: 550005

Função Programática: 08.244.5033.2792.0001

Fonte: 0344

Programa de Trabalho: 205549

Elemento de Despesa: 33.90.30

PI: 02792108007

SB: 07

Nota de Empenho: 2022NE000370

Gestão/Unidade: 550005

Função Programática: 08.244.5033.2792.0001

Fonte: 0344

Programa de Trabalho: 205549

Elemento de Despesa: 33.90.30

PI: 02792108007

SB: 07

Nota de Empenho: 2022NE000371

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE**ELIZETE DE CÁSSIA GONÇALVES PEREIRA**

A Popular Cestas Básicas de Alimentos Eirelli

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:****Nome: Ana Camila Miranda Elleres****Nome: Raquel da Silva Trombini**

Documento assinado eletronicamente por **Elizete de Cássia Gonçalves Pereira, Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 06/07/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 06/07/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Galvão da Silva Gordo Filho, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 06/07/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.057213/2022-75.
Pregão Nº 6/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Contratado: 18.105.741/0001-00 - MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de cestas de alimentos, voltado para atendimento da Portaria MC 618/2021, por meio da ADA, para distribuição de cestas às famílias do cadúnico atingidas por situações de emergência ou calamidade pública que se encontram em situação temporária de dificuldade de acesso a alimentos.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/07/2022 a 06/01/2023. Valor Total: R\$ 16.067.952,00. Data de Assinatura: 06/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.057210/2022-31.
Pregão Nº 6/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Contratado: 23.889.192/0001-34 - A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de cestas de alimentos, voltado para atendimento da Portaria MC 618/2021, por meio da ADA, para distribuição de cestas às famílias do cadúnico atingidas por situações de emergência ou calamidade pública que se encontram em situação temporária de dificuldade de acesso a alimentos.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/07/2022 a 06/01/2023. Valor Total: R\$ 39.796.182,00. Data de Assinatura: 06/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.057212/2022-21.
Pregão Nº 6/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Contratado: 21.903.173/0001-90 - ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Aquisição de cestas de alimentos, voltado para atendimento da Portaria MC 618/2021, por meio da ADA, para distribuição de cestas às famílias do cadúnico atingidas por situações de emergência ou calamidade pública que se encontram em situação temporária de dificuldade de acesso a alimentos.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/07/2022 a 06/01/2023. Valor Total: R\$ 17.052.262,50. Data de Assinatura: 06/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.057212/2022-21.
Pregão Nº 6/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Contratado: 21.903.173/0001-90 - ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Aquisição de cestas de alimentos, voltado para atendimento da Portaria MC 618/2021, por meio da ADA, para distribuição de cestas às famílias do cadúnico atingidas por situações de emergência ou calamidade pública que se encontram em situação temporária de dificuldade de acesso a alimentos.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/07/2022 a 06/01/2023. Valor Total: R\$ 17.052.262,50. Data de Assinatura: 06/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO

Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Contratado: MARCELO DE OLIVEIRA NICOLAU
Fundamento: Subcláusula Décima Primeira, item I, Contrato nº 51/2021.
Objeto: Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado, Lei nº. 8.745/93.
Rescisão a contar de 11/07/2022.
Processo: 71000.029496/2021-84

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Projeto 914/BRZ/3051
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Elaborar metodologia específica de formação para os membros do Comitê Gestor Intersetorial visando desenvolvimento de habilidades compatíveis com as funções do comitê.
SUPERVISOR DO CONTRATO: Coordenadora-Geral de Formação e Disseminação
SIGNATÁRIOS: Fábio Eon - Diretor-Geral da UNESCO no Brasil e Leonardo Goncalves de Menezes (CPF: 635.593.231-34)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/07/2022 a 16/06/2023
VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.076,10

EXTRATO DE CONTRATO

Projeto 914/BRZ/3051. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Identificar metodologias que promovam a formação permanente das equipes que atuam no âmbito da política nacional da primeira infância, assim como a disseminação de informação e conteúdo.
SUPERVISOR DO CONTRATO: Coordenador- Geral de Formação e Disseminação - CGFDI
SIGNATÁRIOS: Marlova Jovchelovitch Noletto - Representante da UNESCO no Brasil e Roselita Cosmo de Sousa Sales (CPF: 359.424.601-91)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/07/2022 a 13/06/2023
VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.076,10

EXTRATO DE CONTRATO

Projeto 914/BRZ/3051. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Promover acompanhamento acerca do processo de execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS para os municípios aderidos nos Estados de Minas Gerais e Santa Catarina e propor adequações visando qualificação das ações realizadas
SUPERVISOR DO CONTRATO: Coordenador-Geral de Apoio Institucional
SIGNATÁRIOS: Fábio Eon - Diretor-Geral da UNESCO no Brasil e Laís Diel Marchewicz (CPF: 020.981.885-95)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/07/2022 a 13/06/2023
VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.760,00

EXTRATO DE CONTRATO

Projeto 914/BRZ/3051. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Realizar estudo para elaboração de proposta de diretrizes nacionais e regulamentação do atendimento integral à Primeira Infância nas áreas de educação, saúde e assistência social, justiça, cidades e direitos humanos.
SUPERVISOR DO CONTRATO: Coordenador-Geral de Apoio Institucional
SIGNATÁRIOS: Fábio Eon - Diretor-Geral da UNESCO no Brasil e Lisane Marques Lima (CPF: 103.485.116-04)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2022 a 08/06/2023
VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.400,00

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 918105/2022

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 918105/2022, Nº Processo: 71000.012372/2022-41, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO. CNPJ nº 32.011.876/0001-20, Objeto: Contribuir com a aprendizagem e qualificação profissional de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas por atos infracionais na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Valor Total: R\$ 481.349,00 Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 481.349,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000711, Valor: R\$ 31.349,00 PTRES: 212552, Fonte Recurso: 153, ND: 33.50.41 Num Empenho: 2022NE000758, Valor: R\$ 450.000,00 PTRES: 212552, Fonte Recurso: 188, ND: 33.50.41 Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023, Data de Assinatura: 08/07/2022, Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº ***.496.788-**, Conveniente: LUCIA INÊS CARDOSO DA SILVA CPF nº ***.881.575-**.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 928658/2022

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 928658/2022, Nº Processo: 71000.012325/2022-05, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: CENTRO TERAPEUTICO CRISTÃO SALVA VIDAS. CNPJ nº 12.628.473/0001-17, Objeto: "Fortalecimento e qualidade no atendimento da entidade com aquisição de equipamentos para implementação de sistema de energia solar fotovoltaica". Valor Total: R\$ R\$ 107.294,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 107.294,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000874, Valor: R\$ 7.294,00, PTRES: 212680, Fonte Recurso: 153, ND: 44.50.41, Num Empenho: 2022NE000875, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 212680, Fonte Recurso: 188, ND: 44.50.41, Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023, Data de Assinatura: 08/07/2022, Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº ***.496.788-**, Conveniente: DANIEL CADENA DE FREITAS CPF nº ***. 699.148-**.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 928521/2022

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 928521/2022, Nº Processo: 71000.012579/2022-15, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: DESAFIO JOVEM DE IPORÁ. CNPJ nº 00.906.927/0001-95, Objeto: "Aquisição de veículo de passeio novo, para transporte dos Acolhidos da Instituição e Equipamentos de fábrica de artefatos de concreto para implementar o programa de desenvolvimento de novas habilidades e capacitação profissional dos acolhidos, promovendo à reinserção social dos Acolhidos". Valor Total: R\$ R\$ 208.290,00, , Valor de contrapartida R\$ 2.499,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 205.791,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000816, Valor: R\$ 100.00,00, PTRES: 212259, Fonte Recurso: 188, ND: 44.50.41, Num Empenho: 2022NE000815, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 212518, Fonte Recurso: 188, ND: 44.50.41, Num Empenho: 2022NE000814, Valor: R\$ 5.791,00, PTRES: 212518, Fonte Recurso: 153, ND: 44.50.41, Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023, Data de Assinatura: 08/07/2022, Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº ***.496.788-**, Conveniente: LUIZ CARLOS VILARDI SOARES CPF nº ***. 237.728-**.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 928463/2022

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 928463/2022, Nº Processo: 71000.012339/2022-11, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO. CNPJ nº 32.011.876/0001-20, Objeto: Prevenir o uso de drogas de adolescentes e jovens em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social através do estímulo e desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos nas oficinas artísticas e esportivas, nas cidades de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro e redondezas. Valor Total: R\$ 107.737,00 Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 107.737,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000812, Valor: R\$ 7.737,00 PTRES: 212471, Fonte Recurso: 153, ND: 33.50.41 Num Empenho: 2022NE000813, Valor: R\$ 100.00,00 PTRES: 212471, Fonte Recurso: 188, ND: 33.50.41 Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023, Data de Assinatura: 08/07/2022, Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº ***.496.788-**, Conveniente: LUCIA INÊS CARDOSO DA SILVA CPF nº ***.881.575-**.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 928044/2022

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 928044/2022, Nº Processo: 71000.012347/2022-67, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANÇA CNPJ nº 48.555.775/0001-50, Objeto: Proporcionar melhorias a infraestrutura da filial Fazenda da Esperança Santa Bakita, através aquisição de veículo e equipamentos. Valor Total: R\$ 117.704,36, Valor da Contrapartida: R\$ 239,36, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 117.465,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000692, Valor: R\$ 4.066,00, PTRES: 212583, Fonte Recurso: 153, ND: 44.50.41, Num Empenho: 2022NE000693, Valor: R\$ 113.399,00, PTRES: 212583, Fonte Recurso: 188, ND: 44.50.41, Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023, Data de Assinatura: 08/07/2022, Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº ***.496.788-**, Conveniente: JOSE LUIZ DE MENEZES CPF nº ***.088.335-**.

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Autorização de uso nº 42/2022, 71000.054822/2022-72.
ÓRGÃO AUTORIZANTE: SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CNPJ: nº 05.526.783/0001-65.
ENTIDADE AUTORIZADA: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 00.394.494/0111-70.
OBJETO: Uso do Estacionamento Externo e parte da Arena Carioca 1 do Parque Olímpico da Barra da Tijuca para a realização do evento denominado "TREINAMENTO DE CONDUÇÃO VEICULAR TRT", no período de 11/07/2022.
SIGNATÁRIOS: Autorizante: MARCELO REIS MAGALHÃES, CPF nº ***.505.117-**. Autorizado: LEONARDO SANTOS MOREIRA, CPF nº ***.876.577-**. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Autorização de uso nº 43/2022, 71000.012187/2022-56.
ÓRGÃO AUTORIZANTE: SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CNPJ: nº 05.526.783/0001-65.
ENTIDADE AUTORIZADA: FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FIERJ, CNPJ: 34.024.257/0001-03.
OBJETO: Uso do Velódromo do Parque Olímpico da Barra da Tijuca para a realização do evento denominado "16ª COPA RIO INTERNACIONAL DE JUDÔ 2022", no período de 20 a 25 de julho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Autorizante: MARCELO REIS MAGALHÃES, CPF nº ***.505.117-**. Autorizado: JUCINEI GONÇALVES DA COSTA, CPF nº ***.778.647-**. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 053022022071100010

10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.